DECRETO Nº 11.309/2019

Altera o Decreto Municipal Nº 11.054/2018.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 280 da Lei Municipal nº 3.027/2007 e no Decreto Municipal nº 11.054/2018,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto Municipal nº 11.054/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***Art. 2º Fica atribuída à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a competência para indicar as praças, áreas de lazer, jardins públicos e áreas verdes, conforme Anexo I do presente Decreto, sendo as novas áreas indicadas através de Portarias emitidas pela SEMAM.***

Art. 2º O parágrafo 1º do artigo 7º do Decreto Municipal nº 11.054/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***§ 1º Se o conveniado optar pelo tipo de Convênio com repasse de recursos ao município, a adoção do espaço terá seu custo calculado nos termos do Anexo I e de Portarias SEMAM instituídas para este fim, com os respectivos valores/pisos mínimos sendo atualizado anualmente, regido pela Lei Municipal nº 2.058/1995.***

Art. 3º O parágrafo 1º do artigo 18 do Decreto Municipal nº 11.054/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***§ 1º Caso tenham optado pelo tipo de convênio com repasse de recursos ao município, cada conveniado arcará com o respectivo custo mínimo previsto no Anexo I do presente Decreto e em Portaria específica emitida pela SEMAM em que o espaço foi disponibilizado para a adoção;***

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 31 de julho de 2019.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

O presente Decreto foi afixado no Saguão
Da Prefeitura em _____/_____/2019